

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – Unespar

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná - FA, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/Unespar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção e o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições de Ensino Superior emergentes sejam fortalecidos de forma igualitária na estrutura estadual de ensino superior.

1.2 Dessa forma, cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada apoio financeiro para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação e atender a necessidade de equipamentos, a melhoria e modernização da estrutura de pesquisa na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade Estadual do Paraná – Unespar, como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”.

2. OBJETIVOS

O Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual – UENP/Unespar tem por objetivo apoiar estas Instituições de Ensino Superior, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem a produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

3. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, sendo R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para cada instituição. Os recursos deverão ser executados no período de até 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do convênio.

4. MODALIDADES QUE PODEM SER CONTEMPLADAS NO PROJETO

Os recursos para as Universidades poderão ser utilizados para as seguintes modalidades:

- 4.1 Estruturação de salas de vídeo conferência (aquisição de equipamentos) para apoio às ações institucionais.
- 4.2 Fomento aos projetos de pesquisa de programas *Stricto sensu*.
- 4.3 Fomento aos projetos de pesquisa estruturantes de novos programas *Stricto sensu*.
- 4.4 Bolsas de residência.
- 4.5 Fomento às ações de internacionalização dos programas *Stricto sensu*.
- 4.6 Auxílio às atividades de projetos de iniciação científica, exclusivo para material de consumo, conforme item 5.1 b.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Serão financiados:

- a) Bolsas de residência no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses, destinadas aos programas de residência das instituições;
- b) Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa;

- c) Diárias para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto (somente para servidores/docentes), conforme valores da FA, baseados no Decreto nº 3498/2004;
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos colaboradores do projeto, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos);
- f) Material permanente, equipamentos e acervo bibliográfico, devidamente justificado como essenciais para o desenvolvimento do projeto. No caso de equipamentos para sala de vídeo conferência, estes poderão ser licitados pela Fundação Araucária;
- g) Passagens (aéreas e terrestres) para os pesquisadores envolvidos nos projetos, em classe econômica e tarifa promocional;
- h) Bolsa técnico/graduação para profissional matriculado em curso de graduação, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 20 (vinte) horas semanais, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, exclusivamente para as modalidades 4.2 e 4.3;
- i) Bolsa técnico/pós-graduação para profissional matriculado em programa de pós-graduação *Stricto sensu*, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 20 (vinte) horas semanais, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, exclusivamente para as modalidades 4.2 e 4.3.

5.1.1 Na modalidade de “Fomento de ações de internacionalização dos programas *Stricto sensu*” serão financiáveis além do item 5.1 letra “g”:

- j) Bolsa para exterior, no caso de permanência do professor/pesquisador no país por mais de 16 (dezesesseis) dias, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- k) Diária Internacional por até 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013);
- l) Bolsa para pesquisador visitante, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para missões de 16 (dezesesseis) dias até 30 (trinta) dias;
- m) Seguro saúde no valor máximo de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.2. Itens não serão financiados:

- a) Gastos com pedágio e manutenção de veículos;
- b) Solicitações para participação e organização de eventos;
- c) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física;
- d) Despesas de custeio para *coffee break*, contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas;
- e) Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

6. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para a proposta ser elegível no âmbito da presente Chamada, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios: O Coordenador da Proposta deve possuir o título de doutor ou perfil científico, com experiência em atividades de pesquisa; Compor o quadro docente da instituição; Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

6.2 O proponente deverá encaminhar via *on line* e via impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada, no prazo estabelecido no cronograma (itens 8.1 e 8.2), de acordo com os valores limites estabelecidos (item 3).

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador;
- b) Preencher Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) Preencher o Anexo I - Roteiro descritivo da proposta com o preenchimento dos recursos para cada modalidade.

7.2. As propostas devem ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos, da data limite de submissão (item 8.1).

7.3. A Fundação Araucária não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4. Após o envio da proposta eletrônica, o coordenador deve encaminhar documentação impressa, a ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deve constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária
Chamada Pública 11/2017 - Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual –
UENP/Unespar
Rua Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

7.4.1 A documentação impressa consiste em:

- a) Formulário eletrônico da Proposta;
- b) Anexo 1 – Roteiro descritivo da proposta devidamente assinado e carimbado pelo responsável da instituição.
- c) Apresentar um ato da Reitoria indicando os membros da(s) comissão(ões) que farão a avaliação das propostas a serem submetidas nas diversas modalidades com exceção da modalidade 4.1. Os membros da comissão não poderão apresentar propostas nas chamadas internas que serão avaliadas pela comissão.

7.5. As assinaturas do coordenador do projeto e do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

7.6. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

8. CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
8.1 Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos)	Até às 17h59 do dia 15/09/17
8.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até o dia 19/09/2017
8.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Às 9 horas do dia 22/09/2017
8.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 22/09/2017
8.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de inelegibilidade
8.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 27/09/2017
8.7 Interposição de recursos	Até cinco dias úteis das propostas elegíveis
8.8 Divulgação do resultado final no site FA	A partir de 05/10/2017
8.9 Contratação das propostas aprovadas	A partir de outubro de 2017

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Análise documental: Após a sessão pública de abertura das propostas a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

9.2 Avaliação de relevância da proposta: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, sendo que o critério de seleção e julgamento será o atendimento dos projetos às modalidades previstas no item 4 desta chamada.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Atos da Diretoria Executiva, na página da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br).

11. DOS RECURSOS

11.1 Poderá ser interposto recurso nos prazos fixados nesta Chamada, onde o proponente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

11.2 O Recurso Administrativo deverá ser dirigido à Diretoria Científica da Fundação Araucária.

11.3 O Recurso Administrativo deverá ser interposto pelo Coordenador da Proposta, ou por seu Procurador legalmente habilitado, ou pelo representante legal da Instituição Proponente.

11.4 O Recurso Administrativo interpõe-se via ferramenta específica disponível no correio interno do SigAraucária, destinatário Reconsiderações de Julgamento, não sendo admitido outro meio.

11.5 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo e por meio diverso do disposto nesta Chamada.

11.6 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos será divulgado resultado definitivo.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver os casos omissos na presente Chamada Pública.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

13.1. A formalização dos instrumentos jurídicos dos projetos aprovados (convênios) será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes.

13.2 Para a formalização dos instrumentos jurídicos dos projetos aprovados a Instituição deverá encaminhar para a Fundação Araucária o Anexo II (projetos@fundacaoaraucaria.org.br).

13.3. A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da Instituição responsável ou corresponsável com órgãos da Administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos do projeto.

13.4. A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio por via eletrônica à Instituição de origem do coordenador e estabelece, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução destas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

13.5. A liberação dos recursos estará condicionada à data de assinatura e publicação do Termo Jurídico.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.

14.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico final elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail "adhocfa@gmail.com" e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

14.2.1 A Instituição Estadual de Ensino Superior deverá apresentar um relatório final de prestação de contas devidamente documentado e assinado, conforme as disposições desta chamada, para cada um dos eventos em que foi solicitado o apoio da Fundação Araucária.

14.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

14.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas

neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

14.4.1 As logomarcas estão disponíveis em “<http://abre.ai/logomarcas>”.

14.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados pela Instituição responsável.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pela ferramenta de correio do SigAraucária.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência, Tecnologia
e Inovação da Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA 11/2017- PROGRAMA INSTITUCIONAL UENP & UNESPAR

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. DADOS DA PROPOSTA

Instituição / Sigla	
Coordenador da Proposta	
Telefones do Coordenador	
Email do Coordenador	

2. ASSINELE AS MODALIDADES CONTEMPLADAS NO PROJETO (Conforme o item 4 da Chamada Pública):

- () Estruturação de salas de vídeo conferência para apoio às ações institucionais;
- () Fomento aos projetos de pesquisa de programas stricto sensu;
- () Fomento aos projetos de pesquisa estruturantes de novos programas stricto sensu;
- () Bolsas de residência;
- () Fomento à ações de internacionalização dos programas stricto sensu;
- () Auxílio às atividades de projetos de iniciação científica.

3. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META n°:	Descrição da meta:		
	Unidade de medida:	Quantidade:	
	Etapa/Fase n°:		
	Descrição da Etapa/Fase:		
	Período de realização: Início: / / . Término: / /	Valor Previsto:	

4. DESPESAS

Item de despesa		Qtidade.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Bolsas	Bolsa-técnico (24 meses)		R\$ 800,00	
	Bolsa-técnico (24 meses)		R\$ 2.000,00	
	Bolsas de residência (24 meses)		R\$ 1.500,00	
Passagens				
Diárias no Exterior				
Diárias Nacionais				
Alimentação				
Hospedagem				
Material de consumo				

Serviços de terceiros (PJ)				
Equipamentos				
Total				

5. TERMOS DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CAPES.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
Coordenador da proposta Nome e assinatura	Responsável pela instituição ou representante Nome, assinatura e carimbo

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

CHAMADA PÚBLICA 11/2017 - PROGRAMA INSTITUCIONAL UENP & UNESPAR

ANEXO II - DEMANDA APOIADA NA INSTITUIÇÃO POR MODALIDADE

(Para cada Modalidade deverá ser apresentado um anexo)

Instituição:				Sigla:	
Modalidade:					
	<i>Título do Projeto</i>	<i>Área</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Bolsas</i>	
				<i>Tipo de bolsa</i>	<i>Quantidade</i>
1					
2					
3					